



TERMO DE REFERÊNCIA

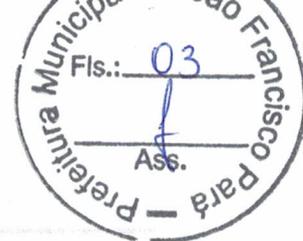
1- DO OBJETO

1.1- Aquisição de Combustível (óleo diesel S-10 comum e gasolina comum) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/FME/FUNDEB, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará.

2- DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO

Para o fornecimento das quantidades proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da SEMED/FME/FUNDEB, da prefeitura Municipal de São Francisco do Pará:

- 2.1 – Prazo de Fornecimento: até 31 de dezembro a contar da data da assinatura do contrato;
- 2.2 – O abastecimento será diretamente nas bombas de combustível do fornecedor, no endereço indicado na proposta;
- 2.3 – Horário de fornecimento: o fornecimento será diariamente das 6h00min às 22h00min. Caso haja a necessidade do abastecimento fora do horário estipulado.
- 2.4 – Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma requisição, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando as quantidades de combustível, ser data e assinada pelo diretor de combustível, e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor que deverá devolver ao diretor de combustível;
- 2.5 – A licitante deve deixar disponível uma bomba de Óleo S10 e uma bomba de gasolina comum no período citado no item 3.3;
- 2.6 – Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuando ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade e fornecimento dos produtos, que deverão estar de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e INMETRO;



2.7 – Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;

2.8 – Combustíveis recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento do fornecedor da formalização da recusa pela SEMED/FME/FUNDEB, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, arcando com os custos dessa operação, inclusive com os de reparação;

2.9 – Em casos de Panes, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o fornecedor deverá providenciar alternativas de abastecimentos nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade do fornecimento dos combustíveis emitida pela SEMED/FME/FUNDEB, Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, sob a pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

3.1- Quantidade Total:

Item	Descrição do produto	Und.	Quant. Total Consumo Secretaria Municipal de Educação
01	Gasolina comum	LT	92.400
02	Óleo diesel s-10	LT	15.600

3.2- Os produtos acima mencionados serão fornecidos conforme a necessidade de Aquisição de combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;



4.2- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do combustível, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações e outros detalhamentos;

4.3- A Requisição do combustível poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados regionais ou nacionais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

4.4- O combustível deverá ser de propriedade da Licitante Vencedora e assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do combustível;

4.5- Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato;

4.7- Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

5.2- Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pela Supervisão de Atividades Meio;

5.3- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

6- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

7- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1- Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93, e alterações posteriores.



8- VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1- O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício 2021:

FUNDEB

FME

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A Contratante reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria Municipal de Educação, aferir a quantidade, especificações fornecidas conforme descrito no Termo de Referência.

São Francisco do Pará, 08 de junho de 2021.

Genilson Alessandro Souza de Nazaré
Secretário Municipal de Educação

Antônio Irineu Teixeira da Cruz
Coordenador Financeiro